



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 568/2002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante a realização de procedimento licitatório escoreito, na forma da Legislação Federal pertinente, autorizado a dar concessão de uso dos bens móveis descritos no Anexo Único da presente Lei, à empresa **Confecções FONTE LUZ Ltda - ME**, que atua no ramo de confecção sob medida de outras peças de vestuário, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.316.340/001-40, instalada na Avenida Brasil, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Mundo Novo - MS.

Art. 2.º - A concessão de uso descrita no artigo anterior terá prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data da assinatura do respectivo Termo.

§ 1.º - Findo o prazo descrito no caput do presente artigo, a empresa será notificada para em 10 (dez) dias úteis, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos requisitos legais necessários ao seu regular funcionamento, através da apresentação das certidões negativas respectivas.

§ 2.º - Comprovando a empresa estar regularmente em pleno funcionamento, os equipamentos descritos no Anexo Único da presente Lei incorporarão seu patrimônio da mesma de forma definitiva, através de doação a ser efetuada pela Administração Municipal de Mundo Novo- MS.

Art. 3.º - O Beneficiário da presente Lei não poderá dar aos bens recebidos em Concessão, destinação distinta da descrita na presente Lei, sob pena de revogação da Concessão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4.º - Ocorrendo concordata, falência ou extinção da pessoa jurídica beneficiada, fica assegurado ao Município de Mundo Novo, o direito de reaver os

1628



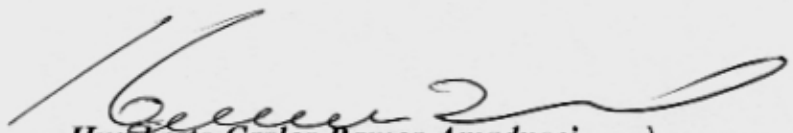
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

bens móveis doados, independentemente de qualquer pagamento, indenização, notificação ou interpelação judicial, bem como, ressarcimento qualquer natureza, retornando os bens doados, incontinente, ao patrimônio do Município.

Art. 5.º – As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na *Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, projeto-atividade – 2.034 - Manutenção da Secretaria; elemento de despesa -Aquisição de Imóveis: 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.*

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 11 DE DEZEMBRO DE 2.002.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2435 EM 16 / 10 / 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N.º 568/2002

- 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO INTERLOCK, 02 AGULHAS, 05 FIOS, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 7.000 PPM, COM MESA, ESTANTE E MOTOR.
- 01 MAQUINA GALONEIRA PLANA, 03 AGULHAS, 06 FIOS, COM TRANÇADOR, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 5.500 PPM, COM MESA, ESTANTE E MOTOR.

LEI Nº 568/2002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante a realização de procedimento licitatório escolhido, na forma da Legislação Federal pertinente, autorizado a dar concessão de uso dos bens móveis descritos no Anexo Único da presente Lei, à empresa Confecções FONTE LUZ Ltda - ME, que atua no ramo de confecção sob medida de outras peças de vestuário, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.316.340/001-40, instalada na Avenida Brasil, n.º 610, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Mundo Novo - MS.

Art. 2.º - A concessão de uso descrita no artigo anterior terá prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da assinatura do respectivo Termo.

§ 1.º - Findo o prazo descrito no caput do presente artigo, a empresa será notificada para em 10 (dez) dias úteis, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos requisitos legais necessários ao seu regular funcionamento, através da apresentação das certidões negativas respectivas.

§ 2.º - Comprovando a empresa estar regularmente em pleno funcionamento, os equipamentos descritos no Anexo Único da presente Lei incorporarão seu patrimônio da mesma do forma definitiva, através de doação a ser efetuada pela Administração Municipal de Mundo Novo- MS.

Art. 3.º - O Beneficiário da presente Lei não poderá dar aos bens recebidos em Concessão, destinação distinta da descrita na presente Lei, sob pena de revogação da Concessão, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Art. 4.º - Ocorrendo concordata, falência ou extinção da pessoa jurídica beneficiada, fica assegurado ao Município de Mundo Novo, o direito de reaver os bens móveis doados, independentemente de qualquer pagamento, indenização, notificação ou interposição judicial, bem como, ressarcimento qualquer natureza, retornando os bens doados, incontinenti, ao patrimônio do Município.

Art. 5.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, projeto-atividade - 2.034 - Manutenção da Secretaria; elemento de despesa - Aquisição de Imóveis: 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

(original assinada)

ANEXO ÚNICO

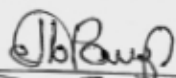
LEI MUNICIPAL Nº 568/2002

-01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO INTERLOCK, 02 AGULHAS, 05 FIOS, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 7.000 PPM, COM MESA, ESTANTE E MOTOR.

-01 MÁQUINA GALONEIRA PLANA, 03 AGULHAS, 06 FIOS, COM TRANÇADOR, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, VELOCIDADE 5.500 PPM, COM MESA, ESTANTE E MOTOR.

EXMO. SR.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recebido em 10/09/02


Vânia Leita Farías Parize
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Decreto n.º 2.017/01 de 1.º de janeiro de 2001

IVANILDA CASEMIRO DA SILVA RAIMONDI, brasileira, casada, indl. residente e domiciliada na Rua Curitiba, 99, centro, Mundo Novo-MS, portadora da cédula de Identidade Rg. nº 328.912 SSP/MS, CPF.519366741-49, vem a presença de V.Sª expor e a seguir requerer:

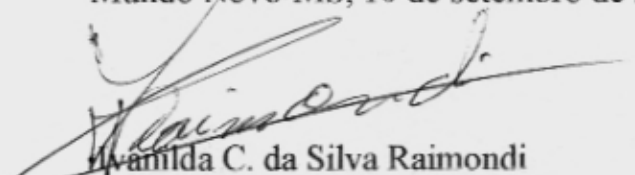
- I- que a requerente na área de confecções a mais de 20 anos, produzindo artigos do vestuário e prestando serviços de facção terceirizado (serviços de mão-de-obra) para outras empresa da área, possui sua pequena fabrica na Av. Brasil, 633, com mais 05 (cinco) funcionários direto;
- II- que a empresa adquiriu recentemente várias máquinas e acessórios no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) utilizando-se 100% (cem por cento) de suas capacidade produtiva;
- III- que presta serviços de facção às empresas da Cidade de Cascavel-PR, e que diante dos pedidos efetuados recentemente não vai ser possível cumprir com as máquinas que as possuem;

Diante dos fatos, requer de V.Sª se digne conceder incentivo fiscal na doação das seguintes máquinas com a maior brevidade possível, para assegurar os serviços em andamento:

Uma máquina interlook industrial;
Duas máquinas costura reta industrial;
Uma máquina prespontadeira industrial (costura reta duas agulhas);
Uma galoneira pequena;
Locação de um salão de maior espaço físico.
Para tanto, será suficiente para a expansão e comodidade da empresa e geração de no mínimo mais 04 (empregos) direto.

Nestes termos
P/ deferimento.

Mundo Novo-MS, 10 de setembro de 2002.


Ivanilda C. da Silva Raimondi



CONFECCÕES FONTE LUZ LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ADELINO RAIMONDI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 99, bairro Copagril, Mundo Novo - MS., CEP 79980-000, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 1.135.162 SSP/PR, e do CPF. nº 278.090.809-20, nascido aos 05.10.55 em Botuverá-SC, filho de Caudino Raimondi e Julita Raimondi; **IVANILDA CASEMIRO DA SILVA RAIMONDI** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Curitiba, 99, bairro Copagril, Mundo Novo-MS, CEP 79980-000, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 328.912. SSP/MS, e do CPF. 519.366.741-49, nascida em Maria Helena - Pr., aos 19/05/61, filha de Hamilton Casemiro da Silva e Sebastiana Peres da Silva; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**CONFECCÕES FONTE LUZ LTDA**", tendo como sede e forô a cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Brasil, 616, centro, CEP 79980-000;

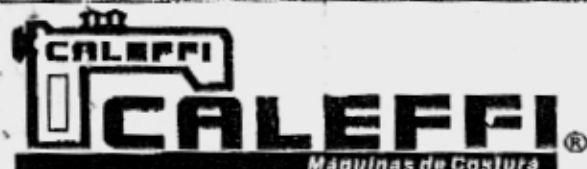
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de confecções e comércio varejista de artigos do vestuários;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando sua atividades em 10 de Outubro de 2002;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

ADELINO RAIMONDI, 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), integralizado neste ato em moeda nacional;

IVANILDA CASEMIRO DA SILVA RAIMONDI, 14.250 (quatorze mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), integralizado neste ato em moeda nacional;



Caleffi Máquinas de Costura Ltda.

At your side.
brother

e-mail: caleffi-maquinas@wnet.com.br

Avenida Paraná, 820 - Centro - Telefax: (0**44) 222-9269 - CEP 87013-070 - Maringá - Paraná

C.N.P.J. 84.689.948/0001-30

Insci. Est. 701.16483-09

Especificações Técnicas

Para: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - Ms

A/C: Sra Vânia

Fone. (67) 474-1163

Mundo Novo - MS

Item 1

Máquina interlock, 5 fios, 2 agulha, lubrificação automática, velocidade 7.000 ppm, com mesa, estante e motor.

R\$ 3.370,

Item 4

Máquina galoneira plana, 6 fios, 3 agulhas, com trançador lubrificação automática, velocidade 5.500 ppm, com mesa, estante e motor.

R\$ 4.100,

Maringá, 05 de outubro de 2002

Eludina

Caleffi Máquinas de Costura Ltda

R\$ 7.470,00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 328 912 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-dez-1984

NOME: IVANILDA CASEMIRO DA SILVA RAIMONDI

FILIAÇÃO: Hamilton Casemiro da Silva
Sebastiana Peres da Silva

NATURALIDADE: Maria Helena-PR DATA DE NASCIMENTO 19-maio-1961

Cert. Cas. nº 356, fls. 42, lvr. B-3, exp. cart. reg. civil de F. Alves-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 7 1 6 1 5 2 9 0 8 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.135.162

NOME: ADELINO RAIMONDI

FILIAÇÃO: Caudino Raimondi
Julita Raimondi

Botuverá-SC DATA DE NASCIMENTO 05 out 1955

NATURALIDADE: Curitiba-PR DATA DE NASCIMENTO 23 ago 1973

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 05.10.55 INSCRIÇÃO NO CPF 278 090 809 20

CONTRIBUINTE ADELINO RAIMONDI

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13113/9179

DATA DE NASCIMENTO 17/01/89

IRF - MUNDO NOVO - MS

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO GERAL 519366741 49

CONTRIBUINTE IVANILDA CASEMIRO DA SILVA RAIMONDI

DATA DE NASCIMENTO 19/05/61

ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.316.340/0001-40

VÁLIDO ATÉ
08/12/2002

CÓDIGO DE ACESSO
38.90.75.35.85 - 00.051.936.674.149

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
CONFECCOES FONTE LUZ LTDA-ME

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-0/02 - Confec,sob medida,outras pecas vestuario

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua,avenida,estrada,etc)
AV. BRASIL

NÚMERO
616

COMPLEMENTO (apio,sala,andar)

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
79980-000

MUNICÍPIO
MUNDO NOVO

UF
MS

TELEFONE/CONTATO
(067) 474-2920

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 09:42, horário de Brasília, do dia 09/10/2002, via internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
140200 - DOURADOS

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

*Documento pela Internet
não pode ser autenticado*

Vanila Cella Tanias Parize
Secretária Municipal de Ind. Com. E Turismo
Decreto n. 2.208/02 de 07 de Agosto de 2002



MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO Nº

0702

CONFECCOES FONTE LUZ LTDA

Nome/Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ/CIC: Nº 05.316.340/0001-40

Nº 616

Endereço: V. BRASIL

Bairro:

Atividade: CONFECCOES

Código de Atividade: 417

Restrições:

Prazo de Validade: 31/12/2002

Mundo Novo, 15 de 10 de 2002

Cartório de Registro Civil e Notarial
Mundo Novo, Mato Grosso do Sul
Data: 15/10/2002

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA
COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

AUTENTICO ~~SE~~ FIEL DO DOCUMENTO

APRESENTADO

EM TEST.

MUNDO NOVO-MS, 05/11/2002 DA VERDADE

- ☐ MARIA LUIZES DE SOUZA - TABELIA
☐ NELSON LUIZES DE SOUZA SILVA - SUBSTITUTA



FAZENDA Nome (Fantasia / Razao Social), CGC, I.E. 01/11/2002 08:41:25
AB97007 ABAPC126 ABCMC604

INSCRICAO: 28.324.273-6 ORIGEM: CONTRIB DATA PROCES: 30/10/2002 MOTIVO: 19
RAZAO-SOCIAL: CONFECCOES FONTE LUZ LTDA STATUS: ATIVO
CGC-MF: 05316340/0001-40 INICIO ATIV: 30/10/2002 DATA BALANCO: 31/12
END.: AVE BRASIL 616 CENTRO 79980 000
COD-NOME MUNIC: 44.000-0 MUNDO NOVO TELEFONE: 67 474-2920
OPER.: FIXO CLAS.ESTAB: NORMAL NAT.JURID: SOC.NOME COL
ATIVIDADE: 3.16.01 CAPITAL SOCIAL: 15.000,00 REG.PGA: NORMAL
NOME-FANTASIA: CONFECCOES FONTE DE LUZ ENQUADRADO: NAO
CRC-CONTADOR: MS0003275OMS EMISSAO DAEMS: SIM CORREIO: CONTADOR
AGENFA: 912/0540-9 DEL: 012 ATO DECLARATORIO: DATA: 00/00/0000
DATA RECEPCAO: 24/10/2002 MATR. FUNCIONARIO: 506.354
HOMOLOGACAO/VISTORIA: 24/10/2002 FUNC.VISTOR: 506.354
VALIDADE DA FIC: 07 / 2004 Consulta Dados de Socio (S/N)

PRO CON-CTR CCI
CON-CTR Executada com sucesso SGI

Documento emitido no
Internet não pode autenticar
[Assinatura]
Vanila Beila Tarias Parize
Secretária Municipal de Ind. Com. E Turismo
Decreto n- 2.208/02 de 07 de Agosto de 2002